

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 056/2021 **MENSAGEM DE LEI N° 052/2021**

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 056/2021, Mensagem de Lei nº 052/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para gerenciar o cartão Auxílio Alimentação Social para concessão de benefícios eventuais."

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 056/2021, Mensagem de Lei nº 052/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para gerenciar o cartão Auxílio Alimentação Social para concessão de benefícios eventuais.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

Elisângela Resende Saldivar
Relatora

José Amilton Bueno de Camargo
Membro